



Segunda
07/Março
20h

Leilão **25 Anos**

Especial Touros
Nelore PO

35 Animais

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



TRANSMISSÃO



ASSESSORIA



RETRANSMISSÃO



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(o) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificação no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores,

bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE Vendedor: **AGROPECUÁRIA RECOMEÇO**

01 13682 MARCA CF

ZBW 13682 - MACHO - NELORE PINTADO PO - Nascimento: 16/08/2019
 Peso: 586 kg - PE: 38 cm



RANCHI IPE OURO	SUGAN DA CA
JUMBO DA TERLEY	VUBACAN
GAVA DA TERLEY	CARAIBA DA CA
VADHERU DA CA X	REGINA MARCA CF
ERAL DA CA	*****
PANTUFA	023
VITRINE DA CA	*****

LOTE Vendedor: **AGROPECUÁRIA RECOMEÇO**

02 14135 MARCA CF

ZBW 14135 - MACHO - NELORE PINTADO PO - Nascimento: 13/12/2019
 Peso: 534 kg - PE: 35 cm

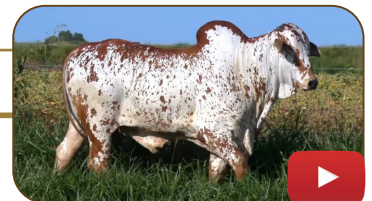


SUGAN DA CA	ERECHIM DA PRAIA
CUBANINHO DA STA	RATEIO MARCA CF
SELETA DA CA	FERRAR
DRUSO DA CA X	8945 MARCA CF
ACARI DA SJ	*****
REGATA DA STA	004
PRICILA DA STA	*****

LOTE Vendedor: **AGROPECUÁRIA RECOMEÇO**

03 14199 MARCA CF

ZBW 14199 - MACHO - NELORE PINTADO PO - Nascimento: 06/01/2020
 Peso: 576 kg - PE: 36 cm



KURUPATHY IMP	BHADAMI DA STA
KURUPADHY FIV DA STA	JHAGUAR DA CA
KAKINADA DA CA	SATIRA DA STA
KLISMAN II DA CA X	8465 MARCA CF
ERAL DA CA	TABADAMA DA STA
BALUCA STA. ALAIDE	8691 MARCA CF
LAPELA DA CA	A390

LOTE

Vendedor: **AGRO ANTÔNIO BALBINO**

04

AYKE DO BINO

BINO 8901 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 29/11/2018
Peso: 800 kg - PE: 36.5 cm



	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	23.12	12.66	30.23	-2.73	3.16	-17.34	36.18	1.110	3.730	1.020
DECA	1	1	1	10	2	1	1	1	1	2

REM TORIXOREU

RAMBO DA MN

REM ARMADOR

BERLOQUE DA BONS.

REM RONDA

IRONIA DA BONSUC.

REM DHEEF X 4599 DO BINO

QUARK COL

CHIVA DA NEL.

REM ULICIA

GAIBANDA DO BINO

REM OPPI TE

DOMAKI BINO

LOTE

Vendedor: **AGRO ANTÔNIO BALBINO**

05

9424 FIV DO BINO

BINO 9424 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 03/11/2019
Peso: 650 kg - PE: 41 cm



	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	20.85	11.81	20.11	1.97	8.57	-19.25	32.51	1.320	2.620	1.120
DECA	1	1	1	2	1	1	3	1	1	1

D4685 DA MN

NEHRU MAT.

678 FIV DA TERRA BRAVA

SHERLOCK MAT.

HAGADA FIV TERRA BRAVA

POLIANA MAT.

DOUTOR DA TERRA BRAVA X 7301 DO BINO

PROVADOR

C8288 DA MN

HARPA I FIV TERRA BRAVA

5578 DO BINO

DIACONIA COL

2386 DO BINO

LOTE

Vendedor: **AGRO ANTÔNIO BALBINO**

06

9606 DO BINO

BINO 9606 - MACHO - NELORE MOCHO PO - Nascimento: 17/11/2019
Peso: 650 kg - PE: 35 cm



	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	18.40	7.92	16.62	4.34	9.30	-21.65	33.24	0.410	1.060	0.940
DECA	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2

REM QUISCO

QUARK COL

REM USP

OCEANO DE CV

REM REGIS

ILHA BELA DE CV

LUDICO DA BELA X 4016 DO BINO

ESLAVO NF DA ELD.

QUANTUM DA ESL

IBIZA FIV DA BELA

2498 DO BINO

FAISCA TE DA BELA

1451 DO BINO

LOTE

Vendedor: **NELORE MOCHO BOTICÃO**

07

LIVIO FIV DA BOTICAO

BOM 3251 - MACHO - NELORE MOCHO PO - Nascimento: 10/09/2019
Peso: 620 kg - PE: 34 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	16.62	77.73	71.76	-0.63	16.91	-0.37	16.68	1.45	0.84
TOP	14%	15%	18%	32%	11%	84%	14%	7%	0.5%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	19.99	8.65	18.53	3.20	7.87	-17.08	35.94	0.615	1.475	-0.477
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7

MOYNE

REM QUISCO

MINALA

RAMBO DA MN

REM REGIS

OLLYNA TE

FAMOSO M.DA RV

JAGUARARI DE CV

BRASILANDIA DE CV

QUARK COL

BAILARINA DA BOTICAO

SERIEIA DA BOTICAO

REM USP

EFIGIE DA BOTICAO

LOTE

Vendedor: **FAZENDA BONSUCCESSO**

08

TARSAL BONS

BONS 3899 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 02/11/2018
Peso: 1045 kg - PE: 40.5 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	25.04	80.03	73.27	-0.85	25.36	2.79	26.30	4.04	0.03
TOP	3%	11%	14%	15%	2%	10%	2%	0.5%	36%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	23.00	10.30	18.51	3.13	9.67	-25.85	34.99	1.030	4.690	0.470
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

REM SAGRES

REM VAICH

REM TAMARANA

ALPES COL

DIRIGIVEL COL

PRADILI

DARDO TE DA BONS

GRANITTA BONS

OPALA DO GUIRAHY

REM EL GUAPO

JACUTINGA BONS

LOTE

Vendedor: **FAZENDA BONSUCCESSO**

09

TORO FIV BONS

BONS 3967 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 08/12/2018
Peso: 1010 kg - PE: 40 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	29.88	87.40	78.11	-1.06	31.99	4.63	35.12	-0.12	0.70
TOP	0.5%	2%	5%	5%	0.5%	1%	0.5%	35%	1%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	39.51	18.28	36.71	5.08	16.16	-26.76	42.54	1.020	0.990	2.780
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1

REM RICKET

REM UPONIC

REM SAROMA

REM CALDONEGRO

PROVADOR

REM SABEEHAH

REM OGMAR TE

REM QUISCO

REM USP

REM REGIS

LANDUA BONS

SAVEIRO DO GUIRAHY

GODHRA BONS

CANORA TE DA BONS

LOTE

Vendedor: **JAPARANDUBA GANAR**

10

9811 DA JAPARANDUBA

JAPA 9811 - MACHO - NELORE MOCHO PO - Nascimento: 01/12/2019
Peso: 750 kg - PE: 36 cm



	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	27.79	11.93	22.93	3.90	11.27	-15.96	41.06	0.670	1.560	3.010
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

REM RICKET

QUARK COL

REM UPONIC

NEVI DA EAO

REM SAROMA

1927 DA JAITA

REM CALDONEGRO

X 7954 DA JAPARANDUBA

PROVADOR

ATMA DE NAV

REM SABEEHAH

JAKLA JAPARANDUBA

REM OGMAR TE

ERAMPATY JAPARANDUBA

LOTE

Vendedor: **NELORE DP**

11

NODULO FIV DP

FSH B1414 - MACHO - NELORE MOCHO PO - Nascimento: 31/01/2019
Peso: 900 kg - PE: 40 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	26.29	85.32	70.72	-0.92	27.18	4.29	28.45	2.29	0.35
TOP	2%	4%	22%	11%	2%	2%	2%	3%	6%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	19.23	8.09	19.51	3.25	7.95	-11.54	35.72	0.755	3.218	0.505
DECA	1	1	1	1	1	2	1	1	1	3

REM RICKET

REM TORIXOREU

REM VOKOLO

REM ARMADOR

REM TAKAKA

REM RONDA

KING DP

X A9830 DP

DP A2374

APOGEU DE NAVIRAI

ESTIVA DP

A7339 DP

BATERIA

DALI

LOTE

Vendedor: **FAZENDA MATA VELHA**

12

MAJONQUE FIV MATA VELHA

MATA C1953 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 12/05/2019
Peso: 816 kg - PE: 40 cm



	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	12.91	7.13	14.54	2.62	6.49	-14.90	29.95	0.200	0.830	-0.380
DECA	1	1	1	1	1	1	5	4	3	7

RAMBO DA MN

LUDY DE GARCA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS

XAMANA DA JANDAIA

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

X ESTILOSA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

DIMA DA DI GENIO

ELEGANCE II UNIMAR

GAMAYANA TE PONTAL

ESSENCIA TE GUADALUPE

LOTE

Vendedor: **ONIX AGROPECUÁRIA**

13

BRUTO DA ONIX

ONIX 9003 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 18/10/2019
Peso: 725 kg - PE: 41 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	20.93	79.95	70.42	-0.77	-	2.30	20.96	0.92	0.05
TOP	7%	11%	23%	20%	-	16%	7%	11%	31%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	19.65	7.39	18.21	2.05	6.31	-20.07	36.72	0.974	2.521	-0.092
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6

REM TORIXOREU

B8734 DA MN

REM ARMADOR

GANGES COL

REM RONDA

DENGOSINHA COL

REM DIABLU

X DISCRETA DA ONIX

REM SABELO

BITELO DS

REM VETH

SAMARA DA ONIX

REM QUINDEN TE

RIOLA 6 DA ONIX

LOTE

Vendedor: **ONIX AGROPECUÁRIA**

14

TRITON DA ONIX

ONIX 9122 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 30/11/2019
Peso: 652 kg - PE: 36 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	20.94	78.23	82.71	-0.93	-	3.38	19.38	1.59	0.21
TOP	7%	14%	2%	10%	-	5%	9%	6%	12%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	17.00	6.90	16.61	3.22	8.04	-19.90	32.67	0.678	2.843	0.695
DECA	1	1	1	1	1	1	3	1	1	2

REM TORIXOREU

REM QUISCO

REM ARMADOR

REM USP

REM RONDA

REM REGIS

REM EL GUAPO

X ALANA DA ONIX

REM SAGRES

FAJARDO DA GB

REM VAICH

POLIANA 1 DA ONIX

REM TAMARANA

POLIANA TE T. BOA

LOTE

Vendedor: **NELORE ZEUS**

15

QUEPASSO ZEUS

ZEUS 5831 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 26/09/2019
Peso: 810 kg - PE: 39.5 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	22.23	86.39	66.14	-0.70	19.21	0.67	21.33	3.16	-0.06
TOP	5%	3%	40%	26%	8%	55%	6%	1%	60%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	21.78	11.09	20.57	0.25	6.54	-21.97	36.31	0.772	4.032	2.485
DECA	1	1	1	5	1	1	1	1	1	1

REM TORIXOREU

HERCULES COL

REM ARMADOR

LAKSHMAN COL

REM RONDA

HANBIA COL

REM F22 FIV

X ALGA DA ONIX

BACKUP

JHELUM COL

REM VOTUPORANGA

NOLEKA COL

REM RALI

JIKARVA COL

LOTE

Vendedor: **VRJO - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES E FILHOS**

16

ZIDANE M. DA SERRA

VRJM 1625 - MACHO - NELORE MOCHO PO - Nascimento: 16/09/2019
Peso: 710 kg - PE: 41 cm



	IABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	15.18	2.85	11.52	2.92	5.31	-18.23	36.33	0.460	-0.030	-0.880
DECA	1	3	1	1	1	1	1	2	6	9

MOYNE

RASTA

REM QUISCO

AROMA DA NR

MINALA

OKNA DA TM

REM USP

REGRATA M. DA SERRA

RAMBO DA MN

RELATOR DA SM

REM REGIS

JADETE M. DA SERRA

OLLYNA TE

NATA M. DA SERRA

LOTE

Vendedor: **FAZENDA MODELO - GUTO GRASSANO**

17

G1571 DA MDLO

MDLO 1571 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 11/11/2019
Peso: 720 kg - PE: 42 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	26.07	88.29	84.70	-1.22	21.67	1.30	23.90	3.42	1.27
TOP	2%	2%	1%	2%	5%	37%	4%	1%	0.1%

	IABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	27.63	8.29	24.30	2.12	6.69	-21.26	44.20	1.225	4.265	5.862
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

REM RICKET

REM TORIXOREU

REM VOKOLO

REM ARMADOR

REM TAKAKA

REM RONDA

REM FUSCAO

EMILY FIV

REM SAGRES

AVESVO TE DA BELA

REM CANADA

BLANDICIA FIV

REM TORNY

ROCHELE MAT

LOTE

Vendedor: **FAZENDA TERRA BOA**

18

NAIROBI TERRA BOA

BOA A2237 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 13/08/2019
Peso: 767 kg - PE: 40 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	25.90	88.41	87.42	-1.38	24.16	3.20	26.66	-0.36	0.18
TOP	2%	2%	0.5%	1%	3%	6%	2%	44%	14%

	IQG	PD	PS	GPD	HP/STAY	PES	IPP	AOL	EGS
INDICE	25.19	6.86	18.20	11.35	37.83	0.75	-22.35	1.39	-0.46
TOP	2%	6%	1%	0.5%	2%	11%	2%	13%	68%

	IABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	19.88	6.86	18.20	1.67	5.22	-22.35	37.83	0.651	1.395	-0.457
DECA	1	1	1	2	1	1	1	1	2	7

MOYNE

B8734 DA MN

REM QUISCO

GANGES COL

MINALA

DENGOSINHA COL

REM USP

JAVA TERRA BOA

RAMBO DA MN

RAMBO DA MN

REM REGIS

FORMIGA FIV COL

OLLYNA TE

CATUNI ORGANISTA

LOTE

Vendedor: **KATAYAMA PECUÁRIA**

19

OGAR KA

KAPO 2446 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 08/09/2018
Peso: 933 kg - PE: 43 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	23.41	89.31	68.63	-1.11	19.07	0.39	21.22	2.86	0.02
TOP	4%	1%	29%	4%	8%	63%	6%	2%	38%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	21.81	7.16	15.13	2.46	6.29	-20.15	41.67	0.230	2.780	1.640
DECA	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1

RAMBO DA MN

BACKUP

BERLOQUE DA BONS

JAYAD KA

IRONIA DA BONSUC

FISSURA KA

JARGON KA X 3308 KA

MERENGUE TE KA

3536 BENFICA KA

DP3667 KA

BENFICA KA

LOTE

Vendedor: **NELORE DO GOLIAS**

20

TORCEDOR FIV DO GOLIAS

FSAT 4595 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 27/09/2019
Peso: 740 kg - PE: 39 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	14.82	71.48	68.74	-0.79	11.09	1.82	12.77	2.07	0.56
TOP	19%	27%	29%	19%	28%	25%	24%	4%	3%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	10.60	2.60	8.04	1.29	3.21	-10.31	33.76	0.950	2.970	2.190
DECA	2	4	2	3	2	2	2	1	1	1

REM QUISCO

FAUJI DA SC

REM TORIXOREU

RELEVO DO GOLIAS

REM PIROGA TE

RELVA III 41

REM ARMADOR X ATRIZ DO GOLIAS

NOTURNO

VISUAL DA ZEB VR

REM RONDA

RELVA IX TE 41

FIMA

RELVA DO CAMBUHY

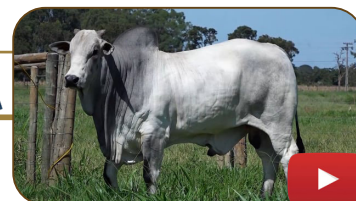
LOTE

Vendedor: **JULIANO SALES - NELORE DO MORRO**

21

MAQUINA FIV DO MORRO

GFC 751 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 30/07/2019
Peso: 644 kg - PE: 43 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	25.24	91.49	72.83	-1.29	24.59	2.75	24.91	1.79	0.58
TOP	2%	0.5%	15%	2%	3%	10%	3%	5%	2%

	IQG	PD	PS	GPD	HP/STAY	PES	IPP	AOL	EGS
INDICE	38.66	6.46	21.48	15.02	34.64	1.65	-15.63	1.99	2.86
TOP	0.1%	7%	0.5%	0.1%	10%	0.5%	9%	5%	0.1%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	21.14	6.46	21.48	3.95	8.52	-15.63	34.64	1.600	2.000	2.860
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

REM TORIXOREU

GABINETE

TITAN MAT

BACKUP

NAGOIA FIV MAT

AMAGDALA

BALBEC MAT X COND. SIRIEMA 479 FIV

PLAYBOY MAT

BERLOQUE DA BONS

TARJETA MAT

GALLETTE BONS

RABECA MAT

BORDA DA BONS



CONTRATADO

LOTE

Vendedor: **BEABISA PECUÁRIA**

22

BOSCO DA BEABISA

BRMG 3806 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 27/09/2019
Peso: 770 kg - PE: 37 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	25.68	78.94	85.60	-0.93	23.65	0.44	25.66	2.24	0.42
TOP	2%	13%	0.5%	10%	3%	62%	3%	3%	5%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	23.21	12.36	23.08	1.69	8.01	-15.18	37.23	0.706	3.850	2.930
DECA	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1

QUARK COL

NEHRU MAT.

REM RICKET

GHETO FIV DA EUROPA

NONA

C7894 DA MN

REM DANUT X

VITELA DA BEABISA

MOYNE

PROVADOR

REM PAPRICA

ROXAS DA BEABISA

NAIA TE

LABLAB RIO DA MATA

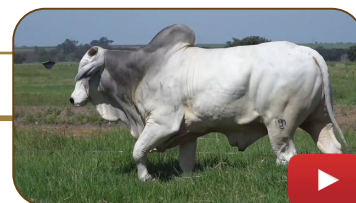
LOTE

Vendedor: **BEABISA PECUÁRIA**

23

BADIM DA BEABISA

BRMG 3959 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 10/11/2019
Peso: 785 kg - PE: 39 cm



	MGTe	DSTAY	D3P	DIPP	DPE365	MP120	DP450	DAOL	DACAB
INDICE	21.25	80.26	74.23	-0.37	20.43	0.89	22.24	2.81	-0.35
TOP	6%	10%	12%	58%	6%	49%	5%	2%	97%

	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	17.38	6.10	19.24	2.34	6.12	-15.99	35.08	0.436	3.680	0.360
DECA	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4

REM TORIXOREU

ENCARTE DS

REM ARMADOR

BAU

REM RONDA

XARA DS

REM EL GUAPO X

POCAHONTA DA BEABISA

REM SAGRES

QUARK COL

REM VAICH

GANDULA COL

REM TAMARANA

ATLAS COL

LOTE

Vendedor: **JOÃO SEISCENTO - FAZENDA TALITA**

26

DEBATE

JSEI 2087 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 07/10/2019
Peso: 720 kg - PE: 38 cm



	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	8.64	3.19	12.88	-1.09	0.7	-11.11	31.27	0.442	2.735	2.089
DECA	2	3	1	8	5	2	4	2	1	1

REM TORIXOREU

GAROTO TE DE NAVIRAI

REM ARMADOR

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

REM RONDA

FILUSTRIA DE NAVIRAI

REM F22 FIV X

CORAL

BACKUP

ENLEVO DA MORUNG.

REM VOTUPORANGA

NOPHALA DO PAREDAO

REM RALI

FAUSTOSA DO PAREDAO

LOTE

Vendedor: **JOÃO SEISCENTO - FAZENDA TALITA**

27

DEBAIXO

JSEI 2053 - MACHO - NELORE PO - Nascimento: 07/09/2019
Peso: 737 kg - PE: 40 cm



	iABCZ	PD-ED	PS-ED	PM-EM	TMD	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
INDICE	8.47	4.92	9.19	1.45	4.29	-5.31	30.36	0.43	0.449	-0.118
DECA	2	2	2	2	2	4	5	2	4	6

NEHRU MAT.

BITELO DA SS

SHERLOCK MAT.

CARDEMO DA ARAGUANEY

POLIANA MAT.

LUDINEIRA DA S.M

BATMAN MAT.

X

APAIXONADA

REM TORIXOREU

JANSUR DE GARCA

TAIPA MAT.

CAXARELA ARAGUANEY

LOLITA MAT.

DEVOLUCAO DO PAREDAO

PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS:

